

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000 e-mail: <u>meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br</u>

# ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 Aprovada em 10/08/2017

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

2425

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

Aos seis dias do mês de julho de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 44, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, reuniram-se os membros do CODEMA/LS, com a presenca dos seguintes conselheiros: Jussara Rodrigues Viana (SMDU - Diretoria de Meio Ambiente), Eliane Campezatto Raabe e Isabella de Castro Carvalho (SMDU - Diretoria de Meio Ambiente), Márcia Cristina Mangerotti (Secretaria Municipal de Educação), João Paulo da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (Secretaria Municipal de Bem Estar Social), José Quintino Marques (Câmara Municipal), Acácio de Paula Filho (Sindicato Rural), Márcia Pinto de Moura (Associação de Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa – AREA), Carlos Alberto Corrêa de Mello (Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa - ACE/LS), Carlos Von Sperling Giesek (Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa - AMAR) e Luiz Alberto da Silva Moreira (Instituto Carbono). Esteve também presente, Francisco de Oliveira Assis, servidor da SMDU - Diretoria de Meio Ambiente. Dando início à reunião, Jussara Viana ressaltou que todas as demandas a serem enviadas ao CODEMA/LS serão publicadas no site da Prefeitura, em link próprio, de forma a dar publicidade aos atos do Conselho, inclusive será muito válido para aqueles que por alguma dificuldade técnica (como capacidade dos e-mails) não receberem as pautas e processos a serem analisados. Passou-se à discussão do Item 2 da Pauta de Reunião, "Aprovação da Ata de Chamamento Público para instalação do Conselho", como não houve nenhuma consideração, a Ata foi aprovada. Jussara Viana disse que passaria o Item 3, "Eleição do Vice-Presidente", para o final da Reunião. Deu-se início à discussão do Item 4, "Aprovação do Calendário de Reuniões para o ano de 2017"; Jussara Viana disse que aquela se tratava de uma proposta para as reuniões ordinárias apenas, já que para as reuniões extraordinárias não há como estabelecer datas previamente; como não houve nenhuma consideração, o Calendário foi aprovado. Em seguida, passou-se ao Item 5, "Apresentação das autorizações Ad referendum"; Jussara Viana ressaltou que haviam muitos processos aproximadamente desde setembro/2016 devido a ação judicial e que como muitos casos eram emergenciais ou envolviam questões econômicas e sociais, o Município solicitou manifestação do jurídico da PMLS com base na Resolução CODEMA nº 05/2012, sendo que este último orientou que poderiam ser feitas autorizações ad referendum do Conselho, exceto os casos que se encontrassem em APP ou dentro da APA Carste de Lagoa Santa; que todos esses processos continham justificativa do requerente e parecer do jurídico, sendo autorizados via ad referendum e que estava na oportunidade sendo apresentados para validação. Dentro dos casos apresentados, o item 5.12 - Ponte de Pedra Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, é um processo cuja área se encontra dentro da APA, porém, a autorização foi condicionada à necessidade de manifestação do ICMBio; considerando o volume de processo foi sugerido que o procedimento da votação fosse em



Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000 e-mail: <u>meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br</u>

## ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 Aprovada em 10/08/2017

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

bloco depois que todas as dúvidas dos processos forem sanadas pontualmente, que se algum membro quiser se abster ou votar contrário ela pede que se manifeste. Luiz Moreira se manifesta dizendo que possui dúvidas em todos os processos, pois segundo o mesmo há algumas desconformidades, como ausência de fotos, mapas, referências, que os fatores compensatórios são ínfimos sendo necessário repensar em outros fatores compensatórios. que os processos estão carentes de informação para julgar; que espécies de proteção precisam ter projeto alternativo junto ao projeto de construção porque antes de compensar é preciso mitigar. Jussara Viana disse que para isso é necessário mudar o trâmite dos processos de supressão. Para que os mesmos passem primeiro pela Diretoria de Meio Ambiente, pois atualmente é necessário apresentar o projeto aprovado e o alvará de construção e que podemos pedir nestes casos é a preservação de espécies que não estão na área de construção e que fazendo o processo reverso será muito interessante inclusive para aqueles casos em que o requerente desconhece a legislação para as espécies protegidas, tendo então a oportunidade de alterar seu projeto de forma a preservar a espécie, mas que para isso é preciso rever as leis e resoluções; que as compensações precisam ser baseadas segundo as Leis e Resoluções e que em empreendimentos de grande porte o próprio CODEMA pode solicitar outra medida compensatória e que neste último caso, resgatará todos os processos que necessitam de definição de medidas compensatórias (compensação) e que o CODEMA poderá solicitar projetos e medidas de preservação focadas na região da intervenção e que trará para o Conselho, até 03 (três) propostas de compensação para cada processo; Márcia Moura disse ser necessário fazer proposições como o IPTU Verde, Outorga ambiental, criando instrumentos de contrapartida onde o empreendedor se torna um parceiro para a preservação, pois assim se estimula a preservação. Jussara Viana disse que quando as pautas de reunião forem enviadas, todos aqueles que sentissem necessidade de analisar o processo previamente poderiam procurar a Diretoria de Meio Ambiente; que se hoje quem estivesse em dúvida poderia se abster ou votar contrário. Carlos Sperling se manifestou dizendo concordar com boa parte da fala de Luiz Moreira; que seria interessante que todos conhecessem o teor da manifestação jurídica. Perguntou ainda se alguém entedia que esse tramite dos processos eram um ritmo bom, ambientalmente correto, sendo entendimento de todos a necessidade de reversão do processo. Para isso, Jussara Viana disse ser necessário alterar o tramite interno para as análises. Carlos Sperling disse que gostaria de fazer uma denúncia do empreendimento referente ao item 5.6 - Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde árvores próximas à divisa tiveram raízes cortadas e correm risco de queda em residências vizinhas; solicitou ainda levantamento das multas cobradas pelo Município em autuações por supressão ou poda drástica irregular. Votação em bloco do Item 5, Jussara Viana solicita que aqueles que quisessem se abster ou fosse contrários, se manifestassem, excluindo os itens 5.6 e 5.12; como não houve manifestação, todos os processos foram então validados,



Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

# ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 Aprovada em 10/08/2017

77

78

79

80

81

82

83 84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104 105

106

107108

109

110

111

112

113114

ficando os membros que tivessem sugestão de medida compensatória para os itens 5.6 -Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda e 5.12 - Ponte de Pedra Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA que formalizasse sua proposta para que na próxima reunião pudessem ser votadas e que a DMA também faria propostas de compensação para trazer ao CODEMA; que na formalização da proposta deve-se levar em conta a área, quantidade de árvores suprimidas; que temos que trabalhar com o porte do empreendimento. Carlos Sperling adiantou que sua proposta foi a doação de dez (10) cestas básicas mensais para a Sociedade São Vicente de Paula, pelo período de dez (10) anos. Passou-se à discussão do Item 6, "Análise dos seguintes processos administrativos": 6.1 -PETER JUNIO CARVALHO DE OLIVEIRA - Processo Administrativo nº 6864/2016 - Laudo Técnico nº 66/2016: Aprovado conforme o laudo; 6.2 - JEAN LUC MARCEL BOREL -Processo Administrativo nº 6135/2016 - Laudo Técnico nº 68/2016: Aprovado conforme o laudo: 6.3 - ATHOS ALEXANDRINO HENRIQUE DE SOUZA - Processo Administrativo nº 8044/2016 - Laudo Técnico nº 01/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.4 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA MG) - Processo Administrativo nº 7375/2016 - Laudo Técnico nº 02/2017: Francisco ressaltou que recomendou o deferimento, porém teriam que alterar o projeto, pois têm 03 (três) aroeiras do sertão que segundo a legislação não podem ser autorizadas por estarem na APP; Jussara disse ainda que não constou no processo manifestação do Estado quanto ao licenciamento ambiental para atividade de ampliação da ETE: Carlos Sperling, Márcia Moura e Acácio Filho solicitaram vistas ao processo. Luiz Moreira ressaltou que o projeto florístico precisa ser melhorado. Será enviado Ofício à COPASA informando que foi solicitado vistas ao Processo e que na próxima reunião. deverá ser formalizado pelos membros que solicitaram vistas, as demandas para envio ao empreendedor; 6.5 - CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECÂNICAS LTDA - Processo Administrativo nº 1822/2017 - Laudo Técnico nº 14/2017: Aprovado conforme o laudo com condicionante, ou seja, na autorização deverá constar que esta não exime a anuência prévia do órgão ambiental competente por se encontrar na Unidade de Conservação APA Carste de Lagoa Santa; 6.6 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE LAGOA SANTA - Processo Administrativo nº 1805/2017 - Laudo Técnico nº 15/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.7 - SIDINEI LUCIANO DE SOUZA - Processo Administrativo nº 2375/2017 - Laudo Técnico nº 18/2017: Aprovado conforme o laudo (votos contrários: Márcia Moura, Carlos Sperling e Luiz Moreira); 6.8 – NAIM GONÇALVES PEREIRA JUNIOR Processo Administrativo nº 3111/2017 – Laudo Técnico nº 21/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.9 - EWERTON FERNANDES PIMENTEL - Processo Administrativo nº 3950/2017 -Laudo Técnico nº 23/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.10 - MÁRCIA MOREIRA DE MORAIS - Processo Administrativo nº 8091/2016 - Laudo Técnico nº 24/2017: Aprovado conforme o laudo: 6.11 – JOSÉ WALTER LOPES – Processo Administrativo nº 3916/2017 – Laudo Técnico nº 27/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.12 - GABRIEL FERREIRA -



Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

## ATA DA 42º REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 Aprovada em 10/08/2017

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

Processo Administrativo nº 4529/2017 - Laudo Técnico nº 29/2017: Aprovado conforme o laudo: 6.13 - ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA - Processo Administrativo nº 4475/2017 Laudo Técnico nº 30/2017: Aprovado conforme o laudo: 6.14 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Processo Administrativo nº 5022/2017 - PUP Aterro de Inertes, Bairro Shalimar - Supressão de vegetação: foi explicado que o Município já obteve uma AAF para a atividade junto ao Estado, porém a autorização para supressão de vegetação venceu e que por isso não conseguia iniciar as atividades; que a Prefeitura vai lançar um novo edital para selecionar empresa interessada em gerenciar a área e que será exigido que a mesma elabore o projeto de operação da área onde deverá constar inclusive as medidas mitigadoras que precisará ser aprovado pelo CODEMA; ficou acertado que para a próxima reunião, a Diretoria de Meio Ambiente deverá apresentar aos membros uma metodologia de trabalho inicial (ciência das atividades, como será operado, questão da segregação, mitigação dos efeitos negativos) para uma área de armazenamento emergencial; a análise do processo foi suspensa. Passando ao Item 3: "Eleição do Vice Presidente", Jussara Viana disse que a eleição era necessária para que fosse publicada uma Portaria nomeando os membros do CODEMA e que dentre outras atribuições cabe ao Vice Presidente, na ausência do Presidente, presidir as reuniões e assinar autorizações; abriu aos presentes que aqueles que quisessem se candidatar a vaga deveria se manifestar; AREA através da Márcia Moura e Instituto Carbono através do Luiz Moreira se candidataram ao cargo; iniciada a votação, foram 07(sete) votos para a AREA e 01 (um) voto para o Instituto Carbono, ficando eleita como Vice Presidente, Márcia Moura – AREA. Ficou então agendada para o dia 20/07/2017, uma reunião extraordinária para atendimento das demandas atrasadas devido à suspensão das atividades do Conselho desde setembro/2016. Em seguida, Jussara Viana agradeceu a presença de todos, e não havendo mais assuntos a tratar encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que será encaminhada a todos os Conselheiros para aprovação.